



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL N° 25, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO n° 03/2019  
VÁRIOS CARGOS

O **Prefeito Municipal de Várzea Paulista/SP, Sr. Juvenal Rossi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER** que estarão abertas as inscrições para Concurso Público regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento de **VÁRIOS CARGOS**, conforme disposto no item 1.2. deste Edital. As competências e responsabilidades deste Concurso estão assim definidas:

- Realização de prova objetiva e de prova prática conforme a composição definida no item 6.1. deste Edital, será de responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.
- A supervisão, fiscalização e acompanhamento deste Concurso Público serão realizados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora deste Certame, nomeada pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista por meio da Portaria n° 24.751, de 11 de novembro de 2.019.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### 1 – DOS CARGOS

- Este Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos constantes do item 1.2. deste Edital, para as vagas existentes e aquelas que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
- Os códigos dos cargos, os cargos, o total de vagas; a remuneração total; os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓDIGOS DOS CARGOS	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VENCIMENTOS (BASE) (EM R\$)	REQUISITOS EXIGIDOS	JORNADA TRABALHO (HORAS)
001	AGENTE DE INFRAESTRUTURA – ARMADOR	01	00	00	1.449,56	Ensino Fundamental Incompleto com a 1º ao 5º anos completos	40
002	AGENTE DE INFRAESTRUTURA – CARPINTEIRO	01	00	00	1.449,56	Ensino Fundamental Incompleto com a 1º ao 5º anos completos	40
003	AGENTE DE INFRAESTRUTURA – COVEIRO	01	00	00	1.449,56	Ensino Fundamental Incompleto com a 1º ao 5º anos completos	40
004	AGENTE DE INFRAESTRUTURA – ENCANADOR	01	00	00	1.449,56	Ensino Fundamental Incompleto com a 1º ao 5º anos completos	40
005	AGENTE DE INFRAESTRUTURA – PEDREIRO	01	00	00	1.449,56	Ensino Fundamental Incompleto com a 1º ao 5º anos completos	40
006	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - PINTOR	01	00	00	1.449,56	Ensino Fundamental Incompleto com a 1º ao 5º anos completos	40
007	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - CONDUTOR DE AMBULANCIA	01	00	00	1.781,45	Ensino Fundamental completo e CNH categoria “D” ou “E”, mais o curso de transporte de emergência, conforme Resolução 169/05 baseada no Código de Trânsito Brasileiro (CTB)	40
008	AGENTE DE INFRAESTRUTURA – ELETRICISTA	01	00	00	1.606,96	Ensino Fundamental Completo	40
009	AGENTE DE INFRAESTRUTURA – MARCENEIRO	01	00	00	1.606,96	Ensino Fundamental Completo	40
010	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - MECANICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES	01	00	00	1.781,45	Ensino Fundamental Completo	40
011	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02	00	00	1.781,45	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “D” ou “E”	40
012	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01	00	00	2.043,78	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “D” ou “E”	40
013	AGENTE DE INFRAESTRUTURA – SERRALHEIRO	01	00	00	1.606,96	Ensino Fundamental Completo	40
014	AGENTE DE INFRAESTRUTURA – SOLDADOR	01	00	00	1.606,96	Ensino Fundamental Completo	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- 1.3. A comprovação dos requisitos exigidos para a inscrição relativos aos cargos descritos no item 1.2 deste Edital será realizada na data da posse do cargo de acordo com o que consta do item 2.4. deste Edital.
- 1.4. A reserva de vagas a pessoas com deficiência se dará em conformidade com a legislação vigente e de acordo com o previsto neste Edital.
- 1.5. A remuneração dos cargos têm como base o mês de novembro de 2019.
- 1.6. A remuneração total equivale ao descrito no item 1.2 deste Edital, podendo ser acrescida dos adicionais de insalubridade e periculosidade para os cargos que fizerem jus.
  - a) O adicional de insalubridade é calculado sobre o salário mínimo nacional vigente de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais);
  - b) O adicional de periculosidade é calculado sobre o Vencimento Base para o Cargo.
- 1.7. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista oferece aos seus servidores os seguintes benefícios:
  - a) auxílio alimentação: vale alimentação e cesta básica, nos termos dos art. 255 e 256 da Lei Complementar n° 181, de 29 de outubro de 2007, alterado pela Lei Complementar n° 241, de 26 de junho de 2014;
  - b) auxílio transporte, nos termos dos arts. 257 – 263 da Lei Complementar n° 181, de 29 de outubro de 2007;
  - c) salário família, quando couber, nos termos dos art. 113 – 119 da Lei Complementar n° 181, de 29 de outubro de 2007;
  - d) adicional de nível universitário, quando couber, que é calculado sobre o vencimento-base, de acordo com o disposto no art. 122A da Lei Complementar n° 181, de 29 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar n° 281, de 26 de abril de 2018;
  - e) adicional de incentivo à graduação, quando couber, calculado sobre o vencimento-base, de acordo com o disposto no art. 123 da Lei Complementar n° 181, de 29 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar n° 281, de 26 de abril de 2018.
- 1.8. O candidato nomeado prestará serviços nas unidades de trabalho da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, obedecida a jornada de trabalho semanal e o horário de trabalho diário. O horário e o local de trabalho poderão ser alterados a qualquer momento, a critério exclusivo da Administração Municipal.
- 1.9. O regime de trabalho será o estatutário, sendo o servidor regido pela Lei Complementar n° 181 de 29 de outubro de 2007 e submetido à Lei Complementar n° 182, de 29 de outubro de 2007.
- 1.10. As atribuições dos cargos descritos no item 1.2. deste Edital constam da Lei Complementar n° 182/2007, com as alterações vigentes, e encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 1.11. Cabe à Prefeitura Municipal de Várzea Paulista o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos aprovados.
- 1.12. O candidato classificado poderá ser convocado para ocupar cargo efetivo nas unidades de trabalho da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, obedecendo exclusivamente aos critérios das necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada, **das 10 horas de 27.11.2019 às 23h59min de 13.01.2020**, exclusivamente pela internet no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
  - 2.1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender a **todos** os requisitos do respectivo cargo.
- 2.4. Para investidura no cargo, o candidato habilitado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e retificações, se houver, deverá atender cumulativamente os requisitos que seguem, mediante comprovação formal dos mesmos.
  - 2.4.1. Na data da posse para o cargo, o candidato deverá entregar os documentos que comprovem:
    - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
    - b) ter, no mínimo, 18 anos de idade;
    - c) estar em gozo dos direitos políticos;
    - d) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
    - e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- f) ter cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;
- g) ter atendido as condições especiais prescritas na Lei Complementar nº182/2007;
- h) possuir **todos** os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do respectivo cargo relativos à escolaridade, e às demais exigências conforme consta do item 1.2. deste Edital;
- i) não registrar antecedentes criminais de qualquer natureza, transitado em julgado ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada em exame de saúde para admissão, nos termos da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, e Decreto nº 5.929, de 18 de outubro de 2019, conforme rotina estabelecida pela administração municipal, devendo o candidato se submeter aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários, que correrão por conta da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista;
- k) não ter sido demitido ou exonerado de cargo público por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar;
- l) não ter sido demitido de cargo ou emprego da administração municipal dos Poderes Executivo ou Legislativo do município de Várzea Paulista, em virtude de aplicação de sanção disciplinar determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;
- m) outros documentos que a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista julgar necessários.

**2.4.2.** No ato da posse **todos** os requisitos especificados neste Edital deverão ser **comprovados** mediante **apresentação** de documento(s) original(nais) e de **entrega** de respectiva(s) cópia(s) deste(s), sendo eliminado deste Concurso Público aquele que não os **apresentar** e/ou **entregar**, na forma e nos prazos determinados quando da convocação para tomar posse no cargo, assim como aquele que for considerado “inapto” no exame médico.

**2.5.** O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária, até o dia **14.01.2020**, conforme consta a seguir:

CARGOS	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
Com exigência de Ensino Fundamental	50,00

**2.6.** Considerando que além deste Edital de Abertura de Inscrições há outros **Editais de Abertura de Inscrições relativos à mesma Prefeitura e que poderá ocorrer aplicação de prova(s) em mesma(s) data(s) da(s) aqui prevista(s), recomenda-se** ao candidato que desejar se inscrever **para mais de um cargo** conforme disposto nesses Editais, **que observe atentamente** as informações relativas à(s) respectiva(s) data(s) de aplicação de prova(s) neste e nos demais Editais, uma vez que o **candidato somente poderá concorrer a um cargo por data e por período de aplicação de prova(s).**

**2.6.1.** O candidato que efetivar (= pagar) mais de uma inscrição para o mesmo dia e período de aplicação de prova(s), será considerado ausente naquela prova objetiva em que não comparecer, sendo eliminado nesse respectivo cargo e, conseqüentemente do respectivo Concurso a que se referir.

**2.7.** Para **inscrever-se**, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

- a) acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));
- b) localizar, no site, o *link* correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, este Edital de Abertura de Inscrições;
- d) clicar em “Inscreva-se”;
- e) informar o e-mail e o CPF;
- f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada, pelo candidato, sempre que se fizer necessário alterar o(s) dado(s) cadastral(ais) e/ou consultar o seu desempenho/situação neste Concurso. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
- h) clicar em “Confirmar a Inscrição”;
- i) transmitir os dados da inscrição;
- j) imprimir comprovante/protocolo de inscrição **até 23h59min de 13.01.2020**;
- k) imprimir o boleto bancário **até 23h59min de 13.01.2020**;
- l) efetuar, em qualquer agência bancária **até a data do vencimento constante do boleto bancário**, o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

**2.8.** Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

**2.9.** Não será aceito pagamento de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

corrente, condicional ou realizado **após a data do vencimento do boleto bancário** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**2.9.1.** O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia **14.01.2020**.

**2.10.** O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Edital implicará o cancelamento da inscrição do candidato, desde que verificada a irregularidade a qualquer tempo.

**2.10.1.** Para o pagamento da correspondente taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado, até o último dia do período de inscrições.

**2.10.2.** O boleto bancário deverá ser pago até o dia **14.01.2020**.

**2.10.3.** Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

**2.10.4.** A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

**2.11.** Às **23h59min do último dia do período de inscrições**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site da VUNESP.

**2.10.1.** O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em não efetivação da inscrição.

**2.12.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Várzea Paulista não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.13.** As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura do Município de Várzea Paulista e/ou a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.13.1.** Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

**2.14.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

**2.15.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, **exceção** aos candidatos amparados pela Lei Complementar Municipal nº 181/2007 (que dispõe sobre **isenção** de taxa de inscrição). O procedimento para o candidato requerer **isenção** de taxa de inscrição consta do Capítulo 3 deste Edital.

**2.16.** O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), nem para outro(s) concurso(s).

**2.17.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

**2.18.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

**2.18.1.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

**2.19.** Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar **alterar algum dado cadastral**, deverá proceder à correspondente alteração unicamente pela internet, acessando o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato > Meu Cadastro", clicar no *link* deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correspondente correção necessária, ou entrar em contato com o Disque VUNESP, devendo ser observado o item 2.18.1. deste Edital.

**2.19.1.** Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

**2.19.2.** O candidato que não atender aos termos dos itens 2.19. e 2.19.1. deste Edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.20.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e/ou à Fundação VUNESP o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Não deverá ser enviada, neste momento,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

à Prefeitura Municipal de Várzea Paulista ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.

**2.21.** O candidato poderá utilizar, **para fins de inscrição**, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo.

**2.21.1.** Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar o equipamento, basta fazer cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP.

## 3 – DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.1.** O candidato que for prestar o concurso para os cargos com a exigência de Ensino Fundamental e que se sentir amparado pela Lei Complementar Municipal nº 181/2007 e artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2046/2010, que dispõem sobre isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos, poderá requerer a correspondente isenção, desde que atenda aos seguintes dispositivos legais que seguem transcritos:

**a)** dispõe o art. 1º: *“Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a isentar os doadores de sangue do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos da Administração Direta, Fundacional e Autárquica, observada a restrição do parágrafo único do artigo. 18 da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, que veda o benefício para cargos cuja escolaridade exigida seja a de graduação em curso superior.*

**b)** dispõe o art. 2º: *“Para os efeitos desta lei, considerar-se doador de sangue o candidato que comprovar, mediante declaração ou outro documento emitido pela entidade coletora, que tenha doado sangue em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, com a frequência mínima de 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à data limite para inscrição no concurso.”*

**3.1.1.** Considerar-se-á **“doador de sangue”**, para efeito deste Edital, o candidato que *“comprovar, mediante declaração ou outro documento emitido pela entidade coletora, que tenha doado sangue em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, com a frequência mínima de 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à data limite para inscrição neste Concurso”*, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da citada Lei Municipal nº 2046, de 14 de junho de 2010.

**3.1.2.** Para os cargos de Ensino Superior, conforme a legislação vigente, não se aplica a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**3.2.** Considerando que além deste Edital de Abertura de Inscrições há outros **Editais de Abertura de Inscrições relativos à mesma Prefeitura e que poderá ocorrer aplicação de prova(s) em mesma(s) data(s) da(s) aqui prevista(s), recomenda-se** ao candidato que desejar se inscrever **para mais de um cargo** conforme disposto nesses Editais, **que observe atentamente** as informações relativas à(s) respectiva(s) data(s) de aplicação de prova(s) neste e nos demais Editais, uma vez que o **candidato somente poderá concorrer a um cargo por data e por período de aplicação de prova(s).**

**3.2.1.** O candidato que obtiver deferimento em mais de uma solicitação de pagamento de isenção de taxa de inscrição para o mesmo dia e período de aplicação de prova(s), será considerado ausente naquela prova objetiva em que não comparecer, sendo eliminado nesse respectivo cargo e, conseqüentemente do respectivo Concurso a que se referir.

**3.3.** Para obtenção do benefício de que tratam os itens 3.1. até 3.2. deste Edital, o candidato deverá – **no período das 10 horas de 27.11.2019 às 23h59min de 28.11.2019** – requerer isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos exigidos nas referidas leis, atendendo aos seguintes procedimentos:

**a)** acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));

**b)** localizar, no site, o *link* correlato a este Concurso Público;

**c)** ler, na íntegra, este Edital de Abertura de Inscrições;

**d)** clicar em “Inscreva-se”;

**e)** informar o e-mail e o CPF;

**f)** cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada, pelo candidato, sempre que se fizer necessário alterar o(s) dado(s) cadastral(ais) e/ou consultar o seu desempenho/situação neste Concurso. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

**g)** preencher total e corretamente os dados requeridos na solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, atentando para a veracidade das informações;

**h)** clicar em “Confirmar a Solicitação”;

**i)** transmitir os dados da “Solicitação”;

**j)** anexar os documentos elencados no item 3.4. deste Edital, enviando-os na forma e no prazo constantes do itens 3.5. e 3.5.2. deste Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

k) imprimir o requerimento relativo à solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, **até 23h59min de 28.11.2019**;

**3.4. A comprovação** do requisito elencado nos itens 3.1. e 3.1.1. deste Edital será realizada por meio de **entrega/envio (upload)** de documento(s) expedido(s) pela entidade responsável por fazer a coleta de sangue, contendo nome do doador, identificação da entidade coletora e as datas em que foram feitas as doações de sangue.

**3.5.** Para o **envio do(s) documento(s)** mencionado(s) nos itens 3.1., 3.1.1. e 3.4. deste Edital o candidato deverá **até às 23h59min de 28.11.2019**:

**a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));

**b)** após o preenchimento da solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do(s) documento(s) por meio digital (upload);

**b1)** os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**3.5.1.** Não será(rão) avaliado(s)/considerados o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

**3.5.2.** O candidato terá até às **23h59min de 28.11.2019** para anexar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

**3.5.3.** Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferentes da especificada nos itens 3.3. até 3.5.2. deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.

**3.6.** A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição tem como data prevista para divulgação **em 17.12.2019**. Essa relação será **publicada unicamente e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**3.7.** Caso a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição seja **indeferida**, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento **nos dias 18 e 19.12.2019**, no site da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

**3.7.1.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 3.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**3.8.** A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição tem como data prevista para divulgação **em 10.01.2020**. Essa relação será **publicada unicamente e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**3.9.** A declaração falsa de dados para fins de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato deste Certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3.10.** Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferida sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e, em consequência, sua inscrição não será efetivada.

**3.11.** O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **deferida** estará automaticamente inscrito, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

**3.12.** O candidato que tiver a solicitação de pagamento da taxa de inscrição **indeferida** e/ou o **recurso** (interposto com base no item 3.7. deste Edital) **indeferido**, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente no site da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição, **até a data do vencimento do boleto**.

**3.12.1.** O candidato que não proceder ao recolhimento do valor da taxa de inscrição não terá sua inscrição efetivada.

**3.12.2.** Após o **termino das inscrições** fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

## 4 – DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

**4.1.** O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, **na ficha de inscrição**, esta opção para fins de utilização em critério de desempate.

**4.1.1.** O candidato, para fazer jus ao previsto no item 4.1. deste Edital deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- 4.1.2.** Para fins de utilização dessa condição de jurado como critério de desempate, o candidato – **no período de inscrições** – deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.
- 4.2.** Para o **envio da documentação** referida no item 4.1.2. deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:
- a)** acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));
  - b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” e realizar o envio do documento por meio digital (*upload*);
  - b1)** o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 4.2.1.** Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).
- 4.2.2.** O candidato terá até às **23h59min de 13.01.2020** para anexar o documento comprobatório de ter exercido a condição de jurado.
- 4.2.3.** Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos itens 4.1. até 4.2.2. deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.
- 4.2.4.** O candidato que, **dentro do período de inscrições**, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.
- 4.2.4.1.** O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 4.3.** A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação **em 19.02.2020**. Essa relação será **publicada unicamente e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.4.** Caso a solicitação relativa à participação com a condição de jurado seja **indeferida**, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento **nos dias 20 e 21.02.2020**, no site da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.
- 4.4.1.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 4.4. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 4.5.** A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação relativa à participação de candidato com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação **em 06.03.2020**. Essa relação será **publicada unicamente e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.5.1.** Após o término das inscrições fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação de candidato, neste Concurso, com a condição de jurado.

## 5 – DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A PRESTAÇÃO/REALIZAÇÃO DA(S) PROVAS E OU DA SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAÇÃO (CANDIDATA LACTANTE) E/OU DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA(S) COM DEFICIÊNCIA

### 5.1. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A PRESTAÇÃO/REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S) (itens 5.1. até 5.1.15. deste Edital)

**5.1.1.** Para a prestação/realização da(s) prova(s), o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá – **no ato da inscrição** – requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

**5.1.2.** O candidato que se encontra na situação descrita no item 5.1.1. deste Edital – **no período de inscrições** – deverá:

- a)** acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));
- b)** durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;
- c)** enviar laudo médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições deste Concurso, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato. O laudo médico deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG) do candidato, número do CPF do candidato, o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

**5.1.3.** Para o **envio do laudo** referido na alínea “c”, do item 5.1.2. deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

**a)** acessar o **link** próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));  
**b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o **link** “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*).

**b1)** o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “.pdf” ou “.png” ou “.jpg” ou “.jpeg”.

**5.1.4.** Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

**5.1.5.** O candidato terá até às **23h59min de 13.01.2020** para anexar o laudo referido na alínea “c”, do item 5.1.2. deste Edital.

**5.1.6.** Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos itens 5.1.1. até 5.1.5. deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.

**5.1.7.** O candidato que, **dentro do período de inscrições**, deixar de declarar a condição especial que necessita ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será ter a condição especial preparada/atendida.

**5.1.8.** O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

**5.1.9.** A solicitação de “Condição Especial” para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

**5.1.10.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.

**5.1.11.** A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas a condições especiais para a prestação/realização de prova(s) tem como data prevista para divulgação **em 19.02.2020**. Essa relação será **publicada unicamente e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**5.1.12.** Caso a solicitação relativa a condições especiais para a prestação/realização de prova(s) seja **indeferida**, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento **nos dias 20 e 21.02.2020**, no site da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

**5.1.13.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 5.1.12. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**5.1.14.** A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitações relativas a condições especiais para a prestação/realização de prova(s) tem como data prevista para divulgação **em 06.03.2020**. Essa relação será **publicada unicamente e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**5.1.15.** Após ao término das inscrições fica proibido qualquer atendimento relativo a condições especiais para a prestação/realização de prova(s).

## **5.2. DA SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAÇÃO (CANDIDATA LACTANTE) (itens 5.2. até 5.2.8. deste Edital)**

**5.2.1.** A candidata lactante deverá – **no momento da realização da inscrição** – solicitar a necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), bem como informar o nome completo, o RG e o CPF do acompanhante, que deverá ser maior de 18 anos de idade.

**5.2.2.** A candidata lactante deverá levar – no dia da prestação/realização da(s) prova(s) o acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

**5.2.2.1.** O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, assim como no que se refere à apresentação de documento oficial e original de identificação e ao uso de equipamentos eletrônicos.

**5.2.3.** O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

**5.2.4.** A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização de prova(s).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

**5.2.5.** A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.

**5.2.6.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

**5.2.7.** Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da(s) prova(s) dessa candidata.

**5.2.8.** Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

## **5.3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA(S) COM DEFICIÊNCIA (itens 5.3.1. até 5.3.29. deste Edital)**

**5.3.1.** Será assegurada ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo disposto no art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 181/2007, a reserva de vaga(s) neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas – **por cargo em Concurso** – para preenchimento do respectivo cargo de inscrição, desde que as atribuições desse cargo sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

**5.3.2.** Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

**a)** se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

**b)** se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

**5.3.3.** O candidato – **antes de se inscrever** – deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo de inscrição, especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

**5.3.3.1.** O candidato com deficiência, quando de sua inscrição, deverá observar e obedecer o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II deste Edital.

**5.3.3.2.** O candidato que se julgar amparado pelo disposto no art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 181/2007, concorrerá, **sob sua inteira responsabilidade**, à(s) vaga(s) reservadas a pessoas com deficiência, as que vier(em) a ser reservada(s) a essas pessoas e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

**5.3.4.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

**5.3.4.1.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**5.3.5.** Os candidatos com deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.3.6.** Para **concorrer como pessoa com deficiência**, o candidato – **no período de inscrições** – deverá:

**a)** acessar, **no período das 10 horas de 27.11.2019 às 23h59min de 13.01.2020**, o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));

**b)** localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso;

**c)** ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

**d)** clicar em “Inscreva-se”;

**e)** informar o e-mail ou o CPF;

**f)** cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

**g)** preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;

**h)** especificar na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o tipo de deficiência que apresenta, o CID, **bem como** enviar o laudo mencionado no item 5.3.8. deste Edital;

**i)** declarar, na ficha de inscrição:

**i.1.** se deseja concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência;

**i.2.** que possui condições para o pleno exercício de todas as atribuições do respectivo cargo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

**i.3.** que está ciente das atribuições e das competências comportamentais exigidas para o respectivo cargo pretendido;

**j)** clicar em 'Confirmar a Inscrição';

**k)** enviar documentos conforme consta do item 5.3.8. deste Edital;

**l)** imprimir, comprovante/protocolo de inscrição **até às 23h59min de 13.01.2020.**

**5.3.6.1.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

**5.3.7.** O(s) candidato(s) que se inscrever(em) como pessoa com deficiência e optarem por concorrer, neste Concurso, com a condição de pessoa com deficiência, poderão requerer prova(s) e/ou condições especiais, dentre os tipos a seguir descritos:

**5.3.7.1. o candidato com deficiência visual:** deverá, obrigatoriamente, solicitar – **em sua ficha de inscrição** – a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização.

**a)** ao candidato **deficiente visual (cego):** serão oferecidas provas no sistema braille, desde que solicitadas dentro do **período de inscrições.** Suas respostas deverão ser transcritas em braille e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade. Este candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

**b)** ao **candidato com baixa visão:** serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do **período de inscrições.** A(s) prova(s) será(ão) confeccionada(s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28). O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

**c)** ao **candidato com deficiência visual (cego ou com baixa visão):** serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s), desde que solicitados dentro do **período de inscrições.** Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

**5.3.7.2. o candidato com deficiência auditiva:** deverá, obrigatoriamente, solicitar – **em sua ficha de inscrição** – se necessitará de:

**a)** intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

**b)** autorização para utilização de aparelho auditivo. Esta necessidade (utilização do aparelho auditivo) deverá constar, expressamente, do parecer/laudo do médico especialista.

**5.3.7.3. o candidato com deficiência física** deverá, obrigatoriamente, solicitar – **em sua ficha de inscrição** – se necessitará de:

**a)** mobiliário adaptado;

**b)** auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

**5.3.8.** Para o **envio do laudo** referido na alínea “k”, do item 5.3.6. deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

**a)** acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));

**b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Inscrição como Deficiente” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*).

**b1)** o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**5.3.9.** Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

**5.3.10.** O candidato terá até às **23h59min de 13.01.2020** para anexar o laudo referido na alínea “c”, do item 5.3.6. deste Edital.

**5.3.11.** Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos itens 5.3.1. até 5.3.10. deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.

**5.3.12.** O candidato que, **dentro do período de inscrições**, deixar de se inscrever como pessoa com deficiência e/ou optar por concorrer, neste Concurso, como pessoa com deficiência, ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado, neste Concurso, como pessoa com deficiência e/ou não terá a prova especial preparada/atendida e/ou a condição especial preparada/atendida.

**5.3.13.** O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

**5.3.14.** A inscrição, neste Concurso, como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

**5.3.15.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de concorrer, neste Concurso, como pessoa com deficiência, e/ou de não ter preparada/atendida a solicitação de prova especial e/ou de não ter preparada/atendida a solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s).

**5.3.16.** A relação de deferimento e de indeferimento de solicitação de inscrição, neste Concurso, como pessoa com deficiência e/ou da solicitação de prova especial e/ou da solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s) tem como data prevista para divulgação **em 19.02.2020**. Essa relação será **publicada** no Diário Oficial do Estado de São Paulo e **disponibilizada**, como subsídio, na Imprensa Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**5.3.17.** Caso a solicitação de inscrição, neste Concurso, como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s) seja **indeferida**, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento **nos dias 20 e 21.02.2020**, no site da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

**5.3.18.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 5.3.17. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**5.3.19.** A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de inscrição, neste Concurso, como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s) tem como data prevista para divulgação **em 06.03.2020**. Essa relação será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizada, como subsídio, na Imprensa Oficial do Município no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**5.3.20.** Após o **termino das inscrições** fica proibida qualquer inclusão de inscrição/participação, neste Concurso, como pessoa com deficiência e/ou de qualquer atendimento relativo a solicitação de prova especial e/ou de qualquer solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s).

**5.3.21.** O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial – Pessoas de Deficiência.

**5.3.22.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto neste Capítulo, se classificado, deverá, obrigatoriamente, submeter-se-á à perícia médica e, se necessário, à junta médica a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista com a finalidade de efetiva comprovação da(s) deficiência(s) declarada(s) no ato da inscrição, bem como de verificação da compatibilidade de sua(s) deficiência(s) com o exercício das respectivas atribuições do cargo, conforme opção feita no momento da inscrição.

**5.3.23.** Quando a perícia médica concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

**5.3.23.1.** A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no mesmo prazo da solicitação da junta médica.

**5.3.24.** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

**5.3.25.** Não será considerado candidato com deficiência, se a deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista Definitiva de Classificação Geral.

**5.3.26.** O candidato em que a deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível, após a perícia médica, com as atribuições do cargo, será desclassificado deste Concurso.

**5.3.27.** A nomeação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista Definitiva de Classificação Geral, seguida da Lista Definitiva de Classificação Especial–Pessoas com Deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem a(s) vaga(s) que vier(em) a ser reservada(s) a candidatos com deficiência.

**5.3.28.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para a(s) vaga(s) que vier(em) a ser reservada(s) aos candidatos com deficiência.

**5.3.29.** Após a nomeação do candidato com deficiência, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

## 6 – DAS FASES/DAS PROVAS

**6.1.1. Primeira Fase:** prova objetiva para todos os cargos;

**6.1.2. Segunda Fase:** prova prática para todos os cargos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## 6.2. A(s) prova(s) estão assim composta(s):

CÓDIGOS DOS CARGOS	CARGOS	PROVAS / ÁREAS DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
001	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - ARMADOR	Prova Objetiva - 4 alternativas <b>Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática <b>Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos <b>Prova Prática</b>	10 05 10
002	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - CARPINTEIRO	Prova Objetiva - 4 alternativas <b>Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática <b>Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos <b>Prova Prática</b>	10 05 10
003	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - COVEIRO	Prova Objetiva - 4 alternativas <b>Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática <b>Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos <b>Prova Prática</b>	10 05 10
004	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - ENCANADOR	Prova Objetiva - 4 alternativas <b>Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática <b>Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos <b>Prova Prática</b>	10 05 10
005	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - PEDREIRO	Prova Objetiva - 4 alternativas <b>Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática <b>Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos <b>Prova Prática</b>	10 05 10
006	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - PINTOR	Prova Objetiva - 4 alternativas <b>Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática <b>Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos <b>Prova Prática</b>	10 05 10
007	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	Prova Objetiva - 5 alternativas <b>Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática <b>Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos <b>Prova Prática</b>	10 05 15
008	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - ELETRICISTA	Prova Objetiva - 5 alternativas <b>Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática <b>Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos <b>Prova Prática</b>	10 05 15
009	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - MARCENEIRO	Prova Objetiva - 5 alternativas <b>Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática <b>Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos <b>Prova Prática</b>	10 05 15
010	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Prova Objetiva - 5 alternativas <b>Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática <b>Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos <b>Prova Prática</b>	10 05 15
011	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Prova Objetiva - 5 alternativas <b>Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática <b>Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos <b>Prova Prática</b>	10 05 15
012	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Prova Objetiva - 5 alternativas <b>Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

		Matemática	05
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	
		Conhecimentos Específicos	15
		<b>Prova Prática</b>	
013	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - SERRALHEIRO	Prova Objetiva - 5 alternativas	
		<b>Conhecimentos Gerais</b>	10
		Língua Portuguesa	05
		Matemática	
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	
		Conhecimentos Específicos	15
		<b>Prova Prática</b>	
014	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - SOLDADOR	Prova Objetiva - 5 alternativas	
		<b>Conhecimentos Gerais</b>	10
		Língua Portuguesa	05
		Matemática	
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	
		Conhecimentos Específicos	15
		<b>Prova Prática</b>	

**6.3. A prova objetiva** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo. Esta prova será realizada nos termos do que consta do Capítulo 8 deste Edital.

**6.4.** A prova objetiva terá duração de 3 horas para todos os cargos.

**6.5. A prova prática** de caráter eliminatório e classificatório visa avaliar, por meio de demonstração prática, o conhecimento e as habilidades do candidato para as atividades do cargo a que concorre. As atividades práticas serão elaboradas considerando o Anexo I deste Edital e o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

## 7 – DA PRESTAÇÃO DE PROVAS

**7.1.** As provas serão aplicadas na cidade de Várzea Paulista/SP.

**7.1.1.** Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Várzea Paulista/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

**7.2.** A convocação para a realização das provas/avaliações deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Diário Oficial do Estado de São Paulo e **disponibilizado**, como subsídio, na Imprensa Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**7.2.1.** O candidato poderá, ainda:

**a)** consultar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br); ou

**b)** contatar o Disque VUNESP.

**c)** como complemento à publicação constante no Diário Oficial do Estado de São Paulo será disponibilizado no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do candidato”, a partir dessa publicação, a informação relativa à data de realização de provas/avaliações. Nessa informação serão indicados: a data, o horário e o local de realização da respectiva prova/avaliação.

**7.3.** O candidato somente poderá realizar as respectivas provas/avaliações na data, no horário, na turma, na sala e no local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. O candidato não poderá, ainda, alegar quaisquer desconhecimento sobre a realização de prova/avaliação como justificativa de sua ausência.

**7.3.1.** O não comparecimento à prova/avaliação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**7.4.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista não se responsabilizam por informações que não possam ser eventualmente enviadas ao candidato à vista de fornecimento (no momento da inscrição) de dados incorretos e/ou incompletos, ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável **sempre** consultar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Locais de Prova”, para verificar as informações que lhe são pertinentes.

**7.4.1.** As comunicações eventualmente feitas por intermédio de e-mail são meramente informativas. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme disposto nos itens 7.2. e 7.2.1. deste Edital. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o respectivo Edital de Convocação para as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

provas/avaliações.

**7.4.2.** O candidato que não constar do respectivo edital de convocação para a prova/avaliação ou aquele com dúvida(s) relativa(s) à data, ao horário e/ou ao local de sua realização, deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato – FALE CONOSCO”, com a especificação deste Concurso Público, para verificar o ocorrido.

**7.5.** Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a realização da prova/avaliação ou no cadastro de inscritos para este Concurso, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

**7.5.1.** Na ocorrência da hipótese prevista no item 7.5. deste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, **no dia da aplicação da primeira prova deste Concurso**, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

**7.5.2.** A inclusão de que trata os itens 7.5. e 7.5.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**7.6.** O candidato deverá comparecer ao respectivo local designado para as provas/avaliações, conforme constar do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

**a)** caneta de tinta preta;

**b) original de um** dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRC etc) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Alistamento Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

**c)** original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição (**somente** se seu nome não constar do Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos deste Concurso Público).

**7.6.1.** Somente será admitido na sala ou no local de provas/avaliações o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na alínea “b”, do item 7.6., deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**7.6.2.** O candidato que não apresentar o documento de identificação, conforme disposto na alínea “b”, do item 7.6., deste Edital, não realizará a respectiva prova/avaliação, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

**7.6.3.** A identificação especial será exigida, do candidato naquele documento de identificação que gere dúvidas quanto à sua fisionomia, ou quanto à sua assinatura, ou quanto à sua própria identificação ou quando o documento se encontre em má condição de conservação.

**7.6.4.** Não serão aceitos – **para efeito de identificação, no dia das provas/avaliações** – protocolos, cópia dos documentos citados na alínea “b”, do item 7.6., deste Edital, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**7.7.** Não será admitido na sala ou no local de provas/avaliações o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

**7.8.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de provas/avaliações fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido, nem repetição de prova ou fase.

**7.9.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas/avaliações sem o acompanhamento de um fiscal.

**7.10.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas/avaliações em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas/avaliações.

**7.11.** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização das provas/avaliações.

**7.12.** Durante as provas/avaliações não será permitido ao candidato:

**a)** o uso de óculos escuros, de boné, de chapéu, de gorro, de lenço que cubra seu rosto, de fone de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ouvido, de protetor auricular;

**b)** fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio (de qualquer espécie), controle de alarme de carro, *pendrive*, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

**c)** realizar qualquer espécie de consulta;

**d)** comunicar-se entre os candidatos ou com pessoas estranhas, seja oralmente ou por escrito;

**e)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;

**f)** fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;

**g)** a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer pessoas.

**7.12.1.** O descumprimento do disposto no item 7.12. deste Edital implicará em eliminação do candidato deste Concurso.

**7.13.** O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá **antes do início das provas/avaliações:**

**a)** desligá-lo;

**b)** retirar sua bateria (se possível);

**c)** acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas/avaliações;

**d)** colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc);

**e)** todos esses materiais deverão permanecer – durante todo o período de permanência do candidato no local de provas/avaliações – dentro dessa embalagem, que deverá, também, permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas/avaliações;

**f)** os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas/avaliações.

**7.13.1.** É aconselhável que o candidato retire a bateria do(s) celular(es), garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

**7.13.2.** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser eliminado deste Concurso Público.

**7.13.3.** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas e sacolas deverão ser acomodadas, no chão ou embaixo da mesa/carteira do candidato, onde deverão permanecer até o término das provas/avaliações.

**7.13.4.** Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas/avaliações não levar quaisquer dos materiais e/ou aparelhos eletrônicos. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos/objetos estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação do candidato, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação VUNESP exclusivamente para tal fim, bem como ser acomodadas, no chão ou embaixo da mesa/carteira do candidato, onde deverão permanecer até o término das provas/avaliações.

**7.13.5.** A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de provas/avaliações, nem por danos neles causados.

**7.14.** A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase, na lista de presença, durante a realização das provas/avaliações.

**7.15.** A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas/avaliações, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no(s) local(locais) de aplicação das provas/avaliações.

**7.16.** Excetuada a situação prevista no Capítulo 5 (itens 5.2. até 5.2.8. deste Edital), não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/avaliações, seja qual for o motivo alegado, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

**7.17.** Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, além das demais hipóteses previstas deste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas/avaliações.

**7.18.** Será eliminado deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Edital:

- a) não comparecer às provas/avaliações conforme convocação **publicada** no Diário Oficial do Estado de São Paulo e **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, seja qual for o motivo alegado;
  - b) apresentar-se após o horário de fechamento de portões e/ou fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
  - c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 7.6., deste Edital;
  - d) recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;
  - e) ausentar-se, durante o processo de aplicação, da sala ou do local de provas/avaliações:
    - e.1. momentaneamente: sem o acompanhamento do(a) fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de prova e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;
    - e.2. definitivamente: antes do tempo mínimo de permanência do(s) respectivamente previsto(s) neste Edital;
  - f) estiver, no local de provas/avaliações, portando, após o início da(s) respectiva(s) provas/avaliações, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao item 7.13. e suas alíneas e/ou ao item 7.13.1. deste Edital;
  - g) for surpreendido:
    - g.1. usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, *pager* entre outros;
    - g.2. em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas/avaliações (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);
  - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou fora dos meios permitidos neste Edital;
  - i) lançar meios ilícitos para a realização das provas/avaliações;
  - j) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou o caderno da prova objetiva completo ou qualquer outro material de aplicação de outras provas/avaliações fornecidos pela Fundação VUNESP;
  - k) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
  - l) durante o processo de aplicação de provas/avaliações, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
  - m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;
  - n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
  - o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local das provas/avaliações, das provas/avaliações e/ou de seus participantes;
  - p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(a) candidato;
  - q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a sua preparação ou realização das provas/avaliações;
  - r) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas/avaliações ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes no(s) local(is) de provas/avaliações;
  - t) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas/avaliações;
  - u) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de provas/avaliações as demais orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;
  - v) retirar-se do local:
    - v.1.) da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência;
    - v.2.) de outra(s) prova(s)/avaliações: sem a autorização expressa do responsável pela aplicação.
  - x) que for encontrado em qualquer ambiente do prédio de prova/avaliação portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia.
- 7.19. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova/avaliação.

## 8 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- 8.1. A aplicação da prova objetiva está prevista para o **dia 29 de março de 2020**, na Cidade de Várzea Paulista/SP.
- 8.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) *ou* 5 (cinco) alternativas cada uma, conforme item 6.2 deste Edital, sendo considerada apenas uma das alternativas correta, versando sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II deste Edital.
  - 8.2.1. A prova objetiva terá a duração conforme o disposto no item 6.4 deste Edital.
- 8.3. O edital de convocação para a realização da prova objetiva e prática (contendo data, horário/turma, sala e local) será **publicado** oportunamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e **disponibilizado**, como subsídio, na Imprensa Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
  - 8.3.1. Para a realização da prova objetiva e prova prática, o candidato deverá, ainda, observar, total e atentamente, no que couber, bem como cumprir o disposto no **Capítulo 7 deste Edital**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.4. O não comparecimento à prova objetiva e/ou à prova prática, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 8.5. O horário de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.
- 8.6. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 75% de sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
- 8.7. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de provas.
- 8.8. No ato de realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:
  - a) a folha de respostas (personalizada com nome e dados cadastrais do candidato);
  - b) o caderno de prova.
- 8.9. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes nas folhas de respostas e no caderno de questões, especialmente, seus dados pessoais e sua opção de cargo.
  - 8.9.1. Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.10. Na prova objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com **caneta de tinta preta**, assinando essa folha somente no campo apropriado.
  - 8.10.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.
- 8.11. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
  - 8.11.1. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas para a participação na prova e/ou transcrição das respostas, salvo hipótese em que o tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP para o uso de fiscal transcritor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, ao qual deverá indicar/ditar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
- 8.12. Na folha de respostas:
  - a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
  - b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
  - c) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
  - 8.12.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 8.13. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de provas.
- 8.14. Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.
  - 8.14.1. Ao final dessa prova, o candidato deverá entregar, ao fiscal de sala, a(s) folha(s) de respostas e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

o caderno de questões completo.

- 8.15.** Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link “Área do Candidato” – “PROVA”, na página deste Concurso Público, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua aplicação.
- 8.16.** O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para **publicação** no Diário Oficial do Município e **divulgação**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na Área do Candidato, no link “Editais e Comunicados”, a partir do 2º (segundo) dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

## DA PROVA PRÁTICA

- 8.17.** A convocação para a prova prática será publicada oportunamente na Imprensa Oficial Município de Várzea Paulista e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto no item 7, deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.18.** Esta prova será realizada em data, horário/turma, sala e locais preestabelecidos, conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.
- 8.19.** Serão convocados para a realização da prova prática somente os candidatos mais bem habilitados na prova objetiva, na proporção constante do quadro a seguir:

CARGOS	Quantidade de candidatos a serem convocados	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD (5%)
001 AGENTE DE INFRAESTRUTURA - ARMADOR	10	1
002 AGENTE DE INFRAESTRUTURA - CARPINTEIRO	10	1
003 AGENTE DE INFRAESTRUTURA - COVEIRO	10	1
004 AGENTE DE INFRAESTRUTURA - ENCANADOR	10	1
005 AGENTE DE INFRAESTRUTURA - PEDREIRO	10	1
006 AGENTE DE INFRAESTRUTURA - PINTOR	10	1
007 AGENTE DE INFRAESTRUTURA - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	10	1
008 AGENTE DE INFRAESTRUTURA - ELETRICISTA	10	1
009 AGENTE DE INFRAESTRUTURA - MARCENEIRO	10	1
010 AGENTE DE INFRAESTRUTURA - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	10	1
011 AGENTE DE INFRAESTRUTURA - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	20	1
012 AGENTE DE INFRAESTRUTURA - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	20	1
013 AGENTE DE INFRAESTRUTURA - SERRALHEIRO	10	1
014 AGENTE DE INFRAESTRUTURA - SOLDADOR	10	1

- 8.19.1.** Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) limite(s) previsto(s) na tabela do item 8.19. deste Capítulo serão convocados para a realização da prova prática.
- 8.19.2.** Os candidatos que não forem convocados para a realização da prova prática serão eliminados deste Concurso Público.
- 8.20.** O candidato habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a realização da prova prática, será eliminado deste Concurso Público.
- 8.21.** O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto na alínea “b” do item 7.6. deste Edital, bem como a CNH conforme a categoria exigida no item 1.2. deste Edital., quando este documento (CNH) for requisito, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 8.21.1.** Para os cargos em que há, como requisito, **a exigência da CNH**, o candidato deverá apresentá-la dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.
- 8.21.2.** A CNH não poderá estar plastificada ou dilacerada.
- 8.22.** Para a prestação da respectiva prova prática o candidato deverá se apresentar devidamente vestido e calçando sapatos de segurança fechados para a realização das atividades que lhe serão solicitadas. Considerando a natureza das atividades práticas destes cargos, bem como as normas de segurança que as regulamentam, ressalta-se que: sem a vestimenta e os calçados fechados de segurança adequados para cada cargo, o candidato não poderá realizar especificamente as atividades práticas que as exigirem, neste sentido, não obtendo a pontuação referente ao que não puder executar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- 8.23.** A prova prática para o cargo de **Agente de Infraestrutura – Operador de Máquinas Pesadas**, além do contido no item 8.22. deste Edital, será composta por aferição de conhecimento da máquina e de realização de movimentação em um ambiente predeterminado, com o objetivo de mensurar a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, manusear, movimentar e realizar todas as tarefas pertinentes a cada máquina de acordo com a sua finalidade, conforme o que lhe for solicitado.
- 8.24.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 8.25.** O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

## 9 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA

- 9.1.** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
- 9.1.1.** A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:
- $$NP = (Na \times 100) / Tq$$
- Onde:  
NP = Nota da prova  
Na = Número de acertos do candidato  
Tq = Total de questões da prova objetiva
- 9.2.** A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.2.1.** Será considerado habilitado, na prova prática, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 9.2.2.** O candidato não habilitado na prova prática ou aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática, será excluído deste Concurso Público.
- 9.3.** O resultado da prova objetiva e da prova prática será divulgado (em duas diferentes oportunidades) pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, por meio de edital a ser **publicado** no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou **divulgado**, como subsídio, no site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista ([www.varzeapaulista.sp.gov.br](http://www.varzeapaulista.sp.gov.br)). A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará, ainda, a sua **disponibilização**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso.
- 9.3.1.** O resultado fornecerá (para cada uma das provas: objetiva e prática) e em duas diferentes oportunidades:
- 9.3.1.1.** para os candidatos considerados **habilitados na prova** serão elaboradas duas listas, sendo *uma, especial* (a dos candidatos que concorrem como pessoas com deficiência) e a *outra, geral* (a dos candidatos que concorrem na ampla concorrência). Cada um dessas listas figurará em ordem alfabética, contendo:
- a)** no que se refere à **prova objetiva**: nomes dos candidatos; seus respectivos números de inscrição; seus respectivos números de documentos de identificação; seus respectivos desempenhos nas disciplinas que compõem a prova objetiva e suas respectivas classificações na prova objetiva;
- b)** no que se refere à **prova prática**: nomes dos candidatos; seus respectivos números de inscrição; seus respectivos números de documentos de identificação e suas notas na prova prática;
- 9.3.1.2.** para os candidatos considerados **inabilitados na prova** serão elaboradas duas listas, sendo *uma, especial* (a dos candidatos que concorrem como pessoas com deficiência) e a *outra, geral* (a dos candidatos que concorrem na ampla concorrência). Cada uma dessas listas figurará em ordem de número de inscrição, contendo:
- a)** no que se refere à **prova objetiva**: números de inscrição; seus respectivos números de documentos de identificação e seus respectivos desempenhos nas disciplinas que compõem a prova objetiva;
- b)** no que se refere à **prova prática**: números de inscrição; seus respectivos números de documentos de identificação e suas notas na prova prática.
- 9.3.2.** A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará a Fundação VUNESP a **disponibilizar** em seu site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, os dados desses candidatos relativamente aos resultados obtidos na prova objetiva e na prova prática (o acesso ao resultado será unicamente disponibilizado ao candidato por meio do link respectivo e mediante uso de senha).
- 9.3.3.** Serão eliminados deste Concurso:
- a)** os candidatos ausentes na prova objetiva e na prova prática;
- b)** os candidatos que não forem habilitados na exata forma disposta neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

9.4. O candidato poderá recorrer do resultado da prova objetiva e do resultado da prova prática por meio do site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na Área do Candidato, na forma disciplinada no Capítulo 12 deste Edital, seguindo as instruções contidas.

## 10 – DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

10.1. Para constar da **classificação prévia deste Concurso** o candidato terá que ser considerado habilitado nas provas. A nota final do candidato habilitado neste Concurso corresponderá à nota obtida na prova objetiva mais a nota obtida na prova prática .

10.2. Os candidatos habilitados na prova objetiva e na prova prática, deste Concurso serão classificados em ordem decrescente da nota final em duas listas (a **geral**, que conterà todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva e Prática, quando for o caso,, tanto os candidatos que concorrem na ampla concorrência, como os que concorrem como pessoas com deficiência e a **especial**, que conterà somente os candidatos habilitados na Prova Objetiva e na Prova Prática, e que concorrem como pessoas com deficiência).

10.3. Na hipótese de **igualdade de nota final** entre os candidatos prevalecerão os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) o que tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade que sejam seus dependentes;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) o que tiver efetivamente comprovado – nos termos do que consta do Capítulo 2 deste Edital – ter exercido a função de jurado;
- h) persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

10.4 O critério mencionado na alínea “e”, do item 10.3., deste Edital, será aplicado com base na informação fornecida pelo candidato no **momento de sua inscrição para este Concurso**.

10.5. A aprovação e a classificação final dos candidatos remanescentes da lista de classificados geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.

10.6. O candidato poderá recorrer do resultado da classificação prévia, deste Concurso por meio do site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na Área do Candidato, na forma disciplinada no Capítulo 12 deste Edital, seguindo as instruções contidas.

## 11 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (NO CONCURSO)

11.1. Somente os candidatos considerados “aprovados” nas provas, na forma descrita no Capítulo 10 deste Edital, figurarão – **por cargo** – na **CLASSIFICAÇÃO FINAL** deste Concurso.

11.1.1. A classificação final deste Concurso será elaborada na seguinte conformidade:

- a) lista geral, que conterà todos os candidatos classificados neste Concurso, tanto os candidatos que concorrem na ampla concorrência como os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;
- b) lista especial, que conterà somente os candidatos classificados neste Concurso que concorrem como pessoas com deficiência.

11.1.2. Os critérios de desempate já foram aplicados quando da apuração da classificação prévia deste Concurso.

## 12 – DOS RECURSOS

12.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à realização das provas/avaliações/eventos e/ou da divulgação de seus resultados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.2. Para interposição de recurso, o candidato – a partir das 10 horas – deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato – Recursos”, e seguir as instruções ali contidas.

12.3. Poderão ser interpostos recursos relativamente aos seguintes eventos:

- a) ao indeferimento de solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento de solicitação de participação como jurado e/ou de indeferimento de condição especial e/ou de ao indeferimento de prova especial e/ou indeferimento de tempo adicional para a realização da prova e/ou à inscrição como pessoa com deficiência;
- c) à aplicação da prova objetiva (**todos os cargos em concurso**);
- d) à aplicação da prova prática;
- d) às questões e/ou gabarito da prova objetiva (vide determinação contida no item 12.4.4. deste Edital);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- e) à divulgação das notas das provas objetivas e da prova prática;
- f) à classificação prévia.
- 12.3.** Qualquer que seja o evento a que se refira o recurso, este deverá conter, **obrigatoriamente**, o relato sucinto do seu fato motivador, com o devido embasamento. A matéria de **qualquer** recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.
- 12.4.** Somente serão apreciados recursos interpostos para a respectiva prova/avaliação/evento a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
- 12.4.1.** O recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital será, liminarmente, indeferido.
- 12.4.2.** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica deste Concurso.
- 12.4.3.** O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 12.4.4.** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova. Esse recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, assim como devidamente fundamentado. A decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 12.5.** Não será aceito e conhecido recurso por meio dos Correios, por meio de fax, de e-mail ou por qualquer outros meios além dos previstos neste Edital, assim como o interposto em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 12.6.** Não será aceito recurso de recurso.
- 12.7.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recurso.
- 12.8.** A decisão do “deferimento” ou do “indeferimento” de recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio de **publicação** de Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou **disponibilização** no site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista ([www.varzeapaulista.sp.gov.br](http://www.varzeapaulista.sp.gov.br)). A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará a sua **disponibilização** no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link específico deste Concurso. É de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ções), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.9.** O recurso:
- 12.9.1.** não terá efeito suspensivo;
- 12.9.2.** não obstará o regular andamento deste Concurso Público;
- 12.9.3.** se pendente de resposta à época da realização de qualquer prova/avaliação/evento deste Concurso Público, o candidato participará dessa(e) condicionalmente.
- 12.10.** O gabarito da prova objetiva inicialmente divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos.
- 12.10.1.** Em caso de anulação de questões ou de alteração de gabarito, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.10.2.** As questões anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 12.11.** No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 12.12.** A respectiva banca examinadora da Fundação VUNESP é a única instância para recursos referentes à prova objetiva e prova de redação sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- 12.13.** Cada um dos editais de análise de recurso(s) será dado a conhecer coletivamente, por meio de divulgação de “deferimento” ou de “indeferimento” desse(s) recurso(s), por meio de **publicação** de edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou **disponibilização** no site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista ([www.varzeapaulista.sp.gov.br](http://www.varzeapaulista.sp.gov.br)). A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará a sua **disponibilização** no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link específico deste Concurso. É de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ções), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento o resultado do(s) seguinte(s) recurso(s):
- a)** o(s) relativo(s) à aplicação da prova objetiva e da prova de redação;
- b)** o(s) relativo(s) ao resultado da prova objetiva e da prova de redação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- c) o(s) relativo(s) à classificação prévia deste Concurso.
- 12.14.** Quando da publicação do **resultado das provas**, serão disponibilizados os respectivos espelhos das Folhas de Respostas das provas escritas.
- 12.14.1.** O(s) espelho(s) mencionado(s) no item 12.14. deste Edital ficará(ão) disponibilizado(s) durante o período destinado à interposição de recurso.
- 12.14.2.** A vista da Folha de Respostas da prova objetiva será realizada no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista da Folha de Respostas da prova objetiva estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP.
- 12.15.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 12.16.** Serão indeferidos os recursos:
- a) que desrespeite a Banca Examinadora;
  - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - c) em que a fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou os intempestivos;
  - e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

## 13 – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 13.1.** A nomeação do candidato aprovado neste Concurso obedecerá à ordem de classificação final, bem como as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.
- 13.2.** A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista publicará, no Diário Oficial Municipal, os atos oficiais de convocação, bem como, enviará correspondência aos candidatos. Nessa convocação para preenchimento de vagas em seu Quadro de Pessoal constará o respectivo prazo para o atendimento pelo candidato.
- 13.2.1.** O envio de correspondência tem caráter meramente supletivo e o seu não recebimento pelo candidato, por qualquer que seja o motivo, não importará a este qualquer direito, não o isentando de sua obrigação de acompanhar as publicações oficiais.
- 13.3.** Por ocasião da nomeação, o candidato terá prazo – que será determinado pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista – para a posse, devendo comprovar, nesse prazo, todos os requisitos exigidos neste Edital, mediante entrega do(s) correspondente(s) documento(s), bem como entrega de outro(s) documento(s) que a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista determinar.
- 13.4.** A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista – no momento do recebimento dos documentos relativos à posse – coletará, na Folha de Identificação do Candidato – FIC, a impressão digital do candidato para confirmação dessa digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização das provas/avaliações realizadas neste Concurso.
- 13.5.** O não comparecimento do candidato para a posse dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará em sua exclusão definitiva deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- 13.6.** O ato de convocação do candidato aprovado neste Concurso Público deverá ocorrer antes do encerramento do prazo de validade deste Concurso.

## 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.1.1.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 14.1.2.** Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 14.1.3.** Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

alegado.

- 14.2.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas/avaliações deste Concurso.
- 14.3.** Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados de prova/avaliações serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 14.4.** Este Concurso Público terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação, Diário Oficial do Estado de São Paulo, da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.
- 14.5.** O resultado final deste Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal de Várzea Paulista e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 14.6.** Ficarão disponíveis informações individuais relativas ao desempenho do candidato neste Concurso, para sua consulta, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”.
- 14.7.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim as respectivas publicações Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou as informações disponibilizadas na Imprensa Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”.
- 14.8.** Em caso de alteração de dados cadastrais/pessoais do candidato (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) informados na data da inscrição, deverão ser procedidas pelo próprio candidato da seguinte maneira e prazo:
- 14.8.1.** até a **publicação da classificação final**: acessar o site da Fundação VUNESP, “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no respectivo link deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha e realizar a respectiva alteração;
- 14.8.1.1.** Para efeito de utilização como critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até 2 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização da prova objetiva.
- 14.8.2.** a **partir da homologação deste Concurso**: o candidato deverá verificar, no site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, os procedimentos sobre as convocações, disponível no link “Concursos e Públicos”.
- 14.9.** É responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone, até que se expire o prazo de validade deste Concurso.
- 14.10.** A Prefeitura do Município de Várzea Paulista e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a)** endereço eletrônico errado ou não atualizado;
  - b)** endereço residencial errado ou não atualizado;
  - c)** endereço de difícil acesso;
  - d)** correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
  - e)** correspondência recebida por terceiros.
- 14.11.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova/avaliação e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 14.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser **publicado** no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou **disponibilizado** no site da Fundação VUNESP.
- 14.13.** Após a homologação deste Concurso, as convocações, comunicados e resultados oficiais a ele relativos serão publicados, **exclusivamente**, na Imprensa Oficial do Município, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico ([www.varzeapaulista.sp.gov.br](http://www.varzeapaulista.sp.gov.br)), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais deste Certame.
- 14.14.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação deste Concurso Público e não caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas/avaliações e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade deste Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 14.15.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.
- 14.16.** A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e a Fundação VUNESP não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- 14.17.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão decididos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista em conjunto com a Fundação VUNESP.
- 14.18.** Fazem parte deste Edital:
- a)** o Anexo I (Das atribuições dos cargos);
  - b)** o Anexo II (Dos conteúdos programáticos);
  - c)** o Anexo III (Endereços da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e da Fundação VUNESP);
  - e)** o Anexo IV (Cronograma previsto).

## **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

As atribuições dos cargos oferecidos neste Concurso são as que constam do artigo 15 da Lei Complementar nº 182/2007, que seguem transcritas a seguir:

### **AGENTE DE INFRAESTRUTURA - ARMADOR**

- 1 - Montar armações de ferro para construções de vigas, baseando em desenhos e esquemas, verificando tipos, medidas e especificações, curvando e unindo os vergalhões, utilizando ferramentas, materiais e utensílios, executando outras tarefas correlatas, para armar, sustentar e reforçar estruturas de concreto;
- 2 - Selecionar, desentortar, medir, curvar, cortar e montar vergalhões;
- 3 - Introduzir armações de ferro nas fôrmas de madeira;
- 4 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- 5 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

### **AGENTE DE INFRAESTRUTURA – CARPINTEIRO**

- 1 - Executar e controlar, sob supervisão, os serviços de carpintaria na oficina ou em canteiro de obras, selecionando e traçando a madeira, cortando, serrando, aplainando e armando, instalando e reparando peças de madeira;
- 2 - Confeccionar conjuntos ou peças de edificações, bem como, compor tesouras, armações de telhados, andaimes, armações de portas, janelas, caixilhos e outras esquadrias;
- 3 - Confeccionar conjuntos ou peças em edificações, divisórias e similares ou efetuar a manutenção das mesmas;
- 4 - Montar e reparar peças de madeira, bem como, recompor peças desgastadas, utilizando ferramentas ou equipamentos manuais, elétricos e mecânicos;
- 5 - Escolher e preparar a madeira que deve ser empregada, quando não houver indicação superior, elaborar croquis ou esquemas de peças e estruturas de madeira;
- 6 - Afiar as ferramentas de corte, utilizando ferramentas ou equipamentos manuais, elétricos e mecânicos;
- 7 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do local de trabalho;
- 8 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

### **AGENTE DE INFRAESTRUTURA – COVEIRO**

- 1 - Executar e controlar, sob supervisão, os serviços relativos à construção, preparação e manutenção de sepulturas, procedendo a abertura e revestimento de covas para sepultamentos em cemitérios públicos;
- 2 - Efetuar o recebimento e acompanhar os sepultamentos, desde a porta da necrópole até a sepultura, responsabilizando-se pela indicação do local onde o mesmo ocorrer;
- 3 - Executar sepultamentos e, exumação de cadáveres sob ordem judicial bem como a remoção de ossos quando determinado;
- 4 - Proceder a manutenção, limpeza e conservação dos jazigos e dos cemitérios;
- 5 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- 6 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

### **AGENTE DE INFRAESTRUTURA – ENCANADOR**

- 1 - Atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público;
- 2 - Montar, reparar, testar e efetuar manutenção de instalações hidráulicas;
- 3 - Montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros;
- 4 - Orientar os ajudantes na execução de seus serviços;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- 5 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- 6 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

## **AGENTE DE INFRAESTRUTURA – PEDREIRO**

- 1 - Executar sob supervisão, os serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos apropriados, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares, dando-lhes o revestimento e acabamento definido;
- 2 - Atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público;
- 3 - Assentar ladrilhos, cerâmicos, azulejos, tijolos, esquadrias, batentes, etc.;
- 4 - Assentar aparelhos sanitários e demais peças utilitárias;
- 5 - Assentar telhas, realizar reparos, adequações, revestimentos e acabamentos em estruturas hidráulicas e esgotos;
- 6 - Acompanhar a demarcação de terrenos e a abertura de alicerces e fundações;
- 7 - Orientar os ajudantes na execução de seus serviços;
- 8 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- 9 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

## **AGENTE DE INFRAESTRUTURA – PINTOR**

- 1 - Executar e controlar, sob supervisão, os serviços relativos ao preparo e pintura de superfícies externas e internas de edifícios, muros e utensílios, raspando-os, limpando-os e cobrindo as camadas de tinta determinadas, para protegê-las e/ou decorá-las;
- 2 - Atuar dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público;
- 3 - Fazer pequenos reparos e preparações necessárias do material a ser aplicado e da superfície a ser pintada, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados;
- 4 - Executar serviços de pintura relativos a sinalização de trânsito, em placas e outros, como faixas de solo e fixação de elementos de fiscalização ou redutores de velocidade, tais como tachões ou tachinhos, refletivos ou cegos;
- 5 - Orientar os ajudantes na execução de seus serviços;
- 6 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- 7 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

## **AGENTE DE INFRAESTRUTURA - CONDUTOR DE AMBULANCIA**

- 1 - Dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes;
- 2 - Dirigir-se ao local do chamado, se necessário, manuseando mapas no sentido de encontrar os locais chamados;
- 3 - Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência;
- 4 - Manter as velocidades permitidas e observar as regras de trânsito;
- 5 - Executar manobras técnicas que visem à manutenção básica da vida até a chegada da equipe de atendimento completa;
- 6 - Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência;
- 7 - Auxiliar as equipes nas imobilizações e transporte de vítimas;
- 8 - Zelar pelo uso adequado e pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança;
- 9 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, materiais e equipamentos existentes nas ambulâncias e, do local de trabalho;
- 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

## **AGENTE DE INFRAESTRUTURA – ELETRICISTA**

- 1 - Executar e controlar, sob supervisão, os serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, instalações e reparos de circuitos elétricos de prédios, equipamentos elétricos, painéis, conjuntos semafóricos e sistemas elétricos em geral;
- 2 - Atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

patrimônio público;

- 3 - Montar, reparar disjuntores, caixa de fusíveis, interruptores e outros dispositivos elétricos, de alta e baixa tensão, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos, testando e fazendo os reajustes e regulagens convenientes, utilizando ferramentas e instrumentos de teste e medição, para assegurar a aparelhagem elétrica condições de funcionamento regular e eficiente, cumprindo as normas de segurança determinadas;
- 4 - Abrir rasgos em alvenaria para possibilitar a instalação de tubos e caixas dos sistemas elétricos, utilizando ferramentas e equipamentos adequados;
- 5 - Montar, testar e manter instalações elétricas e similares;
- 6 - Efetuar manutenção e reparos em instalações elétricas de alta tensão nas unidades e em equipamentos;
- 7 - Orientar os ajudantes na execução de seus serviços;
- 8 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- 9 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

## **AGENTE DE INFRAESTRUTURA – MARCENEIRO**

- 1 - Atuar, dentro de sua especialidade e ambiente organizacional, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público;
- 2 - Interpretar desenhos e esboços;
- 3 - Confeccionar, reparar, pintar, envernizar, polir e encerar móveis e peças de madeira; efetuar serviços de conservação de ferramentas e equipamentos;
- 4 - Orientar os ajudantes na execução de seus serviços;
- 5 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- 6 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

## **AGENTE DE INFRAESTRUTURA - MECANICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS**

- 1 - Atuar na recuperação, conservação e manutenção de veículos e máquinas pesadas;
- 2 - Verificar as condições de funcionamento, regular e reparar sistema de freios;
- 3 - Desmontar e montar motores e caixas de transmissão e, reparar transmissão automática e outros componentes;
- 4 - Socorrer veículos e máquinas avariadas;
- 5 - Orientar os ajudantes na execução de seus serviços;
- 6 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, peças, materiais e do local de trabalho;
- 7 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

## **AGENTE DE INFRAESTRUTURA - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**

- 1 - Executar sob supervisão, os serviços relativos à condução de veículos pesados e leves, ambulâncias, carros fúnebres e utilitários para transporte de pessoas ou cargas, no município e em viagens intermunicipais e interestaduais, conduzindo-os no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito;
- 2 - Dirigir veículos pesados para transporte de cargas e/ou execução de trabalhos específicos;
- 3 - Examinar as ordens de serviço, efetuando a entrega ou recolhimento de pequenas cargas, controlando as mercadorias, documentos e outros;
- 4 - Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, e demais condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo dentre outras tarefas correlatas;
- 5 - Emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo;
- 6 - Zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;
- 7 - Recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o ao local designado para guarda do mesmo;
- 8 - Orientar os ajudantes na execução de seus serviços;
- 9 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

## **AGENTE DE INFRAESTRUTURA - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**

- 1 - Operar equipamentos rodoviários e outras máquinas destinadas a escavar, nivelar, aplainar terra e materiais similares, tais como retro escavadeira, moto niveladora, escavadeira, rolo compressor, carregadeira, atentar para regras de trânsito e normas de segurança;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- 2 - Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, esteiras, o nível do combustível, água e óleo de cárter e testando freios, parte elétrica, parte hidráulica, parte mecânica e demais condições para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo;
- 3 - Examinar as ordens de serviço, efetuando o transporte de cargas e, quando necessário a operação de betoneiras e outros equipamentos acoplados aos tratores ou às máquinas;
- 4 - Emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo;
- 5 - Recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o ao local designado para guarda do mesmo;
- 6 - Orientar os ajudantes na execução de seus serviços;
- 7 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- 8 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

## **AGENTE DE INFRAESTRUTURA – SERRALHEIRO**

- 1- Atuar dentro de sua especialidade na manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público;
- 2 - Confeccionar e reparar estruturas metálicas, esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares;
- 3 - Instalar grades, portões, corrimão e estruturas para coberturas, bem como as peças que confeccionar;
- 4 - Montar e desmontar as peças que necessitem de instalação, manutenção, descarte ou remoção;
- 5 - Orientar os ajudantes na execução de seus serviços;
- 6 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- 7 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

## **AGENTE DE INFRAESTRUTURA – SOLDADOR**

- 1 - Atuar na manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, utilizando solda apropriada, oxigaz e elétrica;
- 2 - Instalar grades, portões, corrimão e estruturas para coberturas;
- 3 - Soldar equipamentos e mobiliários, ajustar fechaduras, reparar portas metálicas;
- 4 - Montar e desmontar divisórias metálicas;
- 5 - Orientar os ajudantes na execução de seus serviços;
- 6 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- 7 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

## **ANEXO II (DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS)**

Toda legislação e jurisprudência, para todos os cargos, devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do referido Edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

## **ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**PARA OS CARGOS DE** Agente de Infraestrutura – Armador, Agente de Infraestrutura – Carpinteiro, Agente de Infraestrutura – Coveiro, Agente de Infraestrutura – Encanador, Agente de Infraestrutura – Pedreiro e Agente de Infraestrutura – Pintor:

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação ou divisão, com números racionais não negativos, nas suas representações fracionária ou decimal; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## **Agente de Infraestrutura – Armador**

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos básicos sobre interpretação de projetos arquitetônicos e estruturais. Conhecimento dos materiais: arames e ferros. Conhecimentos básicos sobre montagem de armações de ferro para estruturas de cimento e de concreto. Conhecimento sobre manuseio e manutenção de instrumentos de trabalho e equipamentos relacionados ao desempenho das atividades. Segurança do Trabalho: identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC).

## **Agente de Infraestrutura – Carpinteiro**

**Conhecimentos Específicos:** Noções de desenho técnico de carpintaria. Conhecimento e utilização de ferramentas e equipamentos de carpintaria. Características gerais de madeira, compensados e aglomerados. Conhecimento e utilização de pregos, parafusos, encaixes de madeira. Formas de estrutura de concreto. Estruturas de telhados e cobertura em geral. Portas, janelas e caixilhos: conhecimento, confecção e colocação. Colocação e montagem de esquadrias, pisos e forros de madeira. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

## **Agente de Infraestrutura – Coveiro**

**Conhecimentos Específicos:** Sepultamento, exumação e cremação de cadáveres. Traslado de corpos e despojo. Máquinas e ferramentas de trabalho. Estrutura e alvenaria. Aglomerados. Agregados. Concreto. Impermeabilização. Formas. Armaduras. Fundação. Laje pré-moldada. Conservação dos cemitérios. Cuidados com o meio-ambiente. Noções de segurança no trabalho. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. EPI.

## **Agente de Infraestrutura – Encanador**

**Conhecimentos Específicos:** Instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, instrumentos de controle de pressão, válvulas: instalação, modificação, conservação e manutenção. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e alta pressão. Materiais e sua utilização. Equipamentos e sua utilização. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

## **Agente de Infraestrutura – Pedreiro**

**Conhecimentos Específicos:** Serviços de construção e manutenção de alvenaria, concreto e outros materiais. Assentamento de pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. Revestimento e acabamento final de paredes, tetos e lajes. Orientação aos ajudantes na preparação do material a ser utilizado. Ferramentas, técnicas e equipamentos de construção civil. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

## **Agente de Infraestrutura – Pintor**

**Conhecimentos Específicos:** Instrumentos, equipamentos e materiais de pintura. Tipos de tintas e suas adequações para cada tipo de material e serviço de pintura. Tipos de removedor solvente e suas características específicas. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Tipos de pinturas. Pintura com ar-comprimido. Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas e vernizes. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura. Sequência adequada para pintura de ambientes. Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades. Tipos de cor e tonalidades. Sistema padrão de cores. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produto, etapas e serviços de pintura. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

## **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**PARA OS CARGOS DE** Agente de Infraestrutura – Condutor de Ambulância, Agente de Infraestrutura – Eletricista, Agente de Infraestrutura – Marceneiro, Agente de Infraestrutura – Mecânico de Manutenção de Veículos, Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Pesados, Agente de Infraestrutura – Operador de Máquinas Pesadas, Agente de Infraestrutura – Serralheiro, Agente de Infraestrutura – Soldador:

## **CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### **Agente de Infraestrutura – Condutor de Ambulância**

**Conhecimentos Específicos:** Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares sobre mecânica de automóveis e noções de manutenção preventiva. Serviços corriqueiros de eletricidade. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Avaliação e procedimentos iniciais nos casos traumáticos. Reanimação cardiopulmonar. Técnica de imobilização de coluna cervical. Técnica de retirada emergencial de veículos. Técnica de colocação de colete de imobilização dorsolumbar.

### **Agente de Infraestrutura – Eletricista**

**Conhecimentos Específicos:** Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos: manutenção preventiva e corretiva, diagnósticos de defeito, consertos, troca de componentes. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Conhecimentos de baixa, média e alta tensão. Leitura e interpretação de desenhos. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

### **Agente de Infraestrutura – Marceneiro**

**Conhecimentos Específicos:** Noções das diversas espécies, qualidades e características das madeiras, compensados, aglomerados, chapa dura (duratex e eucatex), lâminas de madeira, MDF, MDP. Tipos de cola e impermeabilizantes. Diferentes tipos de equipamentos e ferramentas elétricas e manuais utilizados na profissão: serras elétricas de bancada ou portáteis, martelo, furadeira, formão, plaina, desempenadeira e outros. Confecção e montagem de estruturas e peças projetadas sob medida. Construção e manutenção de móveis em geral. Interpretação de desenhos, esboços e plantas. Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços de marceneiro. Ferramentas e equipamentos utilizados em marcenaria e suas utilizações. Nomenclatura de equipamentos e peças utilizadas pelo marceneiro. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

### **Agente de Infraestrutura – Mecânico de Manutenção de Veículos**

**Conhecimentos Específicos:** Serviços de manutenção em veículos automotores, localização e reparo de defeitos, troca de peças, montagem, ajustagem e regulagem de motor, câmbio embreagem e suspensão. Conhecimento básico de parte elétrica, conhecimento das diversas ferramentas de seu trabalho, tais como: alicates, chaves, martelos etc. Conhecimento dos equipamentos de medição da área de manutenção mecânica. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

### **Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Pesados**

**Conhecimentos Específicos:** Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativa, dos crimes de trânsito, anexo I e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas.

### **Agente de Infraestrutura – Operador de Máquinas Pesadas**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

**Conhecimentos Específicos:** Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e regras de circulação e conduta. Noções de primeiros socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Direção defensiva. Inspeção e cuidados com as máquinas. Objetivo da inspeção da máquina, itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Noções básicas de mecânica pesada. Fatores que influenciam na vida útil das máquinas e consumo de combustível. Conhecimento e funcionamento das máquinas. Condução de veículos da espécie, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção das máquinas. Direção e operação veicular de máquinas pesadas (pá-carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, entre outras). Serviço de escavação, compactação, nivelção de terrenos e transporte de materiais. Uso de equipamentos de proteção individual, EPIs. Segurança do trabalho.

## Agente de Infraestrutura – Serralheiro

**Conhecimentos Específicos:** Soldagem por arco voltaico (eletrodo revestido e MIG). Junções de parafuso e rebites, corte, dobra, solda e montagem; aços e ferros fundidos, caixilhos e calandragem. Ferramentaria específica: mandris e gabaritos, máquinas operatrizes, instrumentos de medição, de traçado e de controle, para realizar a fabricação de esquadrias, portas grades, telas e alambrados e peças similares com orientação para instalação. Instalação de ferragens soldadas ou colocadas com buchas. Segurança do Trabalho: identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC).

## Agente de Infraestrutura – Soldador

**Conhecimentos Específicos:** Processo de soldagem a gás (oxiacetileno, oxipropano, etc.). Processo de soldagem elétrica (ênfase em soldagem com eletrodo revestido). Arco voltaico com atmosfera inerte (solda MIG-MAG). Soldagem de manutenção e seleção de processos. Soldagem e corte em caçambas e chassis de caminhões, grades, portões, guarda-corpos, estruturas e caixilhos em geral. Serviços básicos de serralheria. Corte a maçarico. Manuseio de equipamentos e ferramentas tais como: máquinas de solda, policorte, esmerilhadeira, parafusadeira, rebidadeira, tesoura, ferramentas manuais, furadeira de impacto, furadeira de bancada, esmeril e outros inerentes. Medidas de segurança do trabalho, equipamentos de proteção individual e coletiva. Trabalho em altura. Prevenção de acidentes. Levantamento e especificação de suprimentos e equipamentos de solda e EPIs. Leitura e interpretação de desenhos técnicos. Conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos.

## ANEXO III

### ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA)

#### 1. da Fundação VUNESP:

- Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas
- Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
- Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

#### 2. da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista:

- Endereço completo: Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro
- Horário de atendimento: das 8 às 17 horas
- Telefones: (11) 4596-9600 ou (11) 4596-9687
- Site: [www.varzeapaulista.sp.gov.br](http://www.varzeapaulista.sp.gov.br)

## ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
27.11.2019	Início do período de inscrições
	Início do período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
	Início do período de: - solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - solicitação de inscrição como pessoa com deficiência
	Início do período de: - solicitação de participação com a condição de jurado
27 e 28.11.2019	Envio da documentação relativa à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
17.12.2019	Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e/ou indeferida: - a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (somente no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> )
18 e 19.12.2019	Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
10.01.2020	Divulgação de análise de recursos relativos ao indeferimento de solicitação de isenção do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

	pagamento da taxa de inscrição ( <b>somente</b> no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> )
13.01.2020	Término do período de: - solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - solicitação de inscrição como pessoa com deficiência
	Término do período de: - solicitação de participação com a condição de jurado
	Término do período de inscrições
	Término do período de envio da documentação relativa: - à solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - à solicitação de inscrição como portador de deficiência
	Término do período de envio da documentação relativa: - à solicitação de participação com a condição de jurado
19.02.2020	Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e indeferida: - a solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - a solicitação de inscrição como pessoa com deficiência
	Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e indeferida: - a solicitação de participação com a condição de jurado
20 e 21.02.2020	Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de: - solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - solicitação de inscrição como pessoa com deficiência
	Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de: - solicitação de participação com a condição de jurado
06.03.2020	Divulgação de análise de recursos relativos ao indeferimento de: - solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - solicitação de inscrição como pessoa com deficiência
	Divulgação de análise de recursos relativos ao indeferimento de: - solicitação de participação com a condição de jurado
17.03.2020	Publicação do edital de convocação para a realização da prova objetiva
<b>29.03.2020</b>	<b>Aplicação da prova objetiva</b>
30.03.2020	Liberação do caderno da prova objetiva ( <b>somente</b> no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> )
31.03.2020	Publicação do edital de divulgação do gabarito da prova objetiva
---	As demais datas serão informadas oportunamente

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Várzea Paulista, em 12 de novembro de 2019.

Juvenal Rossi  
Prefeito Municipal